**INSTTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO**

 **ANULAÇÃO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 003/12**

 O Diretor Geral do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo- FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o contido no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **determina que seja ANULADO o EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 003/12**, que seria aberto em 13/12/2012 na sede do Fapen, em virtude de vícios de ilegalidade.

 Cumpra-se.

 Campo Largo, 11 de dezembro de 2.012.

 JOSE ATILIO NORBERTO

 DIRETOR GERAL DO FAPEN